



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1072/2022, de 15 de setembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 479.272,50** (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.122.0010.2.057 - Enfrentamento de Epidemias e Pandemias - Atenção Primária

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 343.....	R\$	32.168,25
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 334.....	R\$	2.232,95
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 341.....	R\$	26.124,96
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 344.....	R\$	707,75
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 351.....	R\$	1.390,81
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 352.....	R\$	1.928,37
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 355.....	R\$	992,36
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ - FR 338.....	R\$	59.504,37
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 346.....	R\$	9.793,28

10.301.0010.2.059 – Manutenção Estratégia Saúde da Família

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ - FR 495.....	R\$	19.516,37
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ - FR 499.....	R\$	1.353,66

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.122.0011.2.060 - Enfrentamento de Epidemias e Pandemias - Atenção Especializada

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 340.....	R\$	20.967,37
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 345.....	R\$	1.159,35
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 347.....	R\$	525,36
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 348.....	R\$	1.244,07
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ - FR 335.....	R\$	2.724,45
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 346.....	R\$	28.938,77

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.2.104 - Manutenção Departamento Agricultura

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ - FR 504.....	R\$	268.000,00
-------------------------------------------------------	-----	------------

TOTAL R\$ 479.272,50

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fonte, apurado em balanço patrimonial do exercício



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 334 – Bloco de Custeio de Saúde – Coronavírus (COVID-19).....R\$	2.232,95
Fonte nº 335 – Bloco de Custeio de Saúde – MAC (COVID-19).....R\$	2.724,45
Fonte nº 338 – SESA - Resol. 705/20 – Enfrent. Emerg. COVID-19.....R\$	59.504,37
Fonte nº 340 – Port. 1.666/2020 – Custeio ASPS (COVID-19).....R\$	20.967,37
Fonte nº 341 – Port. 1.857/2020 – Incent. Financ. PSE (COVID-19).....R\$	26.124,96
Fonte nº 343 – Port. 2.222, 2.358 e 2.405/2022 - Inc. Financ. COVID-19.....R\$	32.168,25
Fonte nº 344 – Port. 2.994/2020 – Incent. Financ. APS (COVID-19).....R\$	707,75
Fonte nº 345 – Port. 3.008/2020 – Inc. Financ. Custeio Odontologia.....R\$	1.159,35
Fonte nº 346 – Port. 3.389/2020 – Inc. Financ. Capital Odontologia.....R\$	38.732,05
Fonte nº 347 – Port. 3.008/2020 – Inc. Financ. Custeio Odontologia.....R\$	525,36
Fonte nº 348 – Port. 3.350/2020 – Inc. Financ. Custeio Psicossocial.....R\$	1.244,07
Fonte nº 351 – Port. 650/2021 – Inc. Financ. Custeio Centro Atendimento....R\$	1.390,81
Fonte nº 352 – Port. 731/2021 – Inc. Financ. Custeio Ações Gestacional.....R\$	1.928,37
Fonte nº 355 – Port. 2010/2021 – Inc. Financ. Cust. Centro Atendimento....R\$	992,36
Fonte nº 495 – Atenção Básica.....R\$	19.516,37
Fonte nº 499 – Gestão do SUS.....R\$	1.353,66
Fonte nº 504 – Outros Royalties e Compensação Financeira.....R\$	268.000,00
TOTAL.....R\$	479.272,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de setembro de 2022.

Antonio França Benjamim
Prefeito